

## **EDITAL Nº 48, DE 13 DE JUNHO DE 2025.**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e que lhe confere o art. 109, § 5º do Regimento Interno da Casa, FAZ SABER a todos quantos virem a ter conhecimento do presente edital e interessar possa, especialmente a todos os Edis que têm assento nesta Casa Legislativa do oferecimento dos pareceres da Comissão de Finanças, Orçamentos e Contas, nos termos regimentais, relativamente aos Projetos de Lei nº 622 de 04 de abril de 2025, de autoria do Poder Executivo, em que, "Altera o demonstrativo VII do anexo metas fiscais da Lei nº 454/2024, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para os exercícios de 2025, e dá outras providências"; e de nº 628 de 02 de junho de 2025, de autoria do Poder Executivo, em que "Altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei Municipal nº 224/2013 que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana e estabelece outras providências", em que esta Comissão, opinou favoravelmente pela aprovação das matérias em sua íntegra, para que assim, possa dar andamento às demais tramitações regimentais.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, em 13 de junho de 2025.



---

**Jusceli de Souza Duarte**  
**Presidente da Câmara Municipal**  
**Biênio 2025/2026**